



Termo de Referência SEI-GDF - SEDESTMIDH/GAB/SUAG

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **aquisição de rebites de repuxo, brocas, rebitadores, colas instantâneas e filmes stretch PVC e outros**, para atender para atender às necessidades da Gerência de Controle Patrimonial e Gerência de Material (depósito do almoxarifado) e outras unidades da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, conforme condições e especificações determinadas neste documento.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material acima elencado atenderá às necessidades da Gerência de Controle Patrimonial e Gerência de Material (depósito do almoxarifado), Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, na aplicação nos *pallets* e grades tipo gaiola visando o melhor acondicionamento e segurança na movimentação de carga no interior do depósito da Gerência de Material.

### 2.2. Gerência de Controle Patrimonial

2.2.1. Dentre as atividades executadas pela Gerência de Controle Patrimonial desta SEDESTMIDH está o emplaquetamento e distribuição dos bens patrimoniais incorporados para as unidades integrantes. O serviço de emplaquetamento consiste em:

2.2.2. **Fixação das plaquetas através de furos:** o procedimento consiste na perfuração com furadeira nas superfícies em que tal ação é possível. Após, os **rebites** são encaixados no rebitador manual tipo alicate e aplicados na superfície furada para fixação da plaqueta com o número do Registro de Tombamento do bem e também fazendo necessária a utilização das ferramentas como: **alicate, chaves de fenda e philips, alicate rebitador, furadeira, parafusadeira**, inclusive na montagem e desmontagem de móveis e utensílios

2.2.3. **Fixação das plaquetas com o uso de cola:** Consiste nos casos em que o furo na superfície não é permitido (equipamentos eletrônicos, televisores, por exemplo), a plaqueta é fixada com a **cola instantânea** descrita no item 2.1 do presente termo, que permite uma aderência mais duradoura.

### 2.3. Gerência de Material

2.3.1. Dentre as atividades executadas pela Gerência de Material está o transporte de materiais através do uso *pallets* em empilhadeiras. A diversidade do material transportado é de grandes proporções, haja vista que a Gerência de Material atende atualmente todas as unidades desta SECRETARIA, num total aproximado de 279 (duzentos e setenta e nove) unidades requisitantes. A área destinada ao almoxarifado possui três galpões de aproximadamente 2100m<sup>2</sup> (dois mil e cem metros quadrados), mais 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) de mezanino para estocagem de material uma estrutura instalada composta de:

- 083 (oitenta e três) conjuntos de prateleiras elevadas tipo porta paleta confeccionadas sob medida**, com aproximadamente 3,00x1,00x5,00m de altura para acondicionamento de 996 (novecentos e noventa e seis) paletes de mercadorias;
- 105 (cento e cinco) conjuntos de prateleiras confeccionadas sob medida, com cinco lances** medindo 0,50x1,50x2,50m de altura;
- 50 (cinquenta) Gaiolas de aço aramadas:** medindo 0,80x0,80x1,00m de altura, para acondicionamentos de mercadoria a granel;
- Espaço físico:** aproximadamente 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) com grades para acondicionamento de mercadoria em trânsito, mercadoria recebida e mercadoria expedida;
- Mezanino:** (estrutura elevada em ferro) com 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) para acondicionamento de materiais leves, como colchões e outros;
- Espaço físico:** de aproximadamente 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) para guarda de garrafões de Água Mineral de 20 (vinte) litros;
- Quantidade estimada de itens em estoque:** 167 (cento e sessenta e sete);
- Quantidade estimada de materiais em estoque:** 500.000 (quinhentos mil). Quantidade em 18/05/2017: 515.394 (quinhentos e quinze mil trezentos e noventa e quatro).

2.3.2. A maior parte do material transportado por empilhadeira necessita do uso de *pallets* que são elevados a determinada altura no solo, e para a segurança na movimentação de carga no interior do depósito da Gerência de Material é essencial o uso de **Filme Stretch**, com o fito evitar o possível desprendimento de objetos, queda e consequentemente danos ao erário e/ou acidentes de trabalho, bem como a utilização dos **cadeados** para garantir a segurança e violabilidade da unidade.

Dentre as atividades executadas pela Diretoria de Apoio Operacional está o apoio logístico a todas unidades da SEDESTMIDH. A manutenção dos próprios, consiste na capina, roçagem, retirada de folhas, limpeza de calhas, e entulhos, restos de obras das unidades operativas subordinadas a SEDESTMIDH.

### 2.4. Diretoria de Apoio Operacional

2.4.1. A utilização de **fio em nylon para roçadeira e óleo 2T**, dar-se em face da necessidade de promover a manutenção, limpeza e roçagem das áreas abertas como jardins e gramados das unidades operativas da SEDESTMIDH.

2.4.2. A utilização de **medidor tipo trena** será para uso da Unidade de engenharia e de patrimônio para auxiliar na medição dos prédios construções e obras da SEDESTMIDH.

2.4.3. A escolha da licitação por itens dar-se-á em razão da possibilidade de abertura de um maior número de participantes no certame e maior possibilidade de obter menor preço, haja vista o princípio da economicidade na Administração Pública. É importante ressaltar que os itens em questão não são interdependentes, dessa forma poderão ser licitados separadamente.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1. O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

3.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:

- 3.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- 3.2.2. Disponibilidade no mercado destes materiais; e

3.2.3. Verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

3.3. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento que será adotado será o de menor preço por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO   | UN | QTD. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|----|------|-------------------------|----------------------|
| 01   | <b>Rebite de repuxo T-308</b> , diâmetro 3,2mm 1/8, comprimento 08mm 5/16, em alumínio, para uso em broca 1/8 -9/64 3,5mm, alcance de rebiteagem 05mm. Caixa com 1000 (mil) unidades.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.42</b>   | CX | 05   | R\$ 28,68               | R\$ 143,40           |
| 02   | <b>Rebite de repuxo T-316</b> , diâmetro 3,2mm 1/8, comprimento 16mm 5/16, em alumínio, para uso em broca 1/8 -9/64 3,5mm, alcance de rebiteagem 13mm. Caixa com 1000 (mil) unidades.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.42</b>   | CX | 05   | R\$ 48,30               | R\$ 241,50           |
| 03   | <b>Broca de aço rápido</b> , diâmetro: 0.9/64 (pol.); comprimento total da broca: 70,0 mm; Série da broca: Normal; Tipo de afiação da broca: Normal; Sentido de corte da broca: direito; Tipo de hélice da broca: Normal; Tipo de haste da broca: Paralela/cilíndrica; Tipo de canal da broca: Helicoidal Norma; DIN: 338; Peso: 0.01 Kg; Dimensões (CxLxA): 14.00x2.30x0.40 centímetros.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.42</b>   | UN | 20   | R\$ 5,24                | R\$ 104,80           |
| 04   | <b>Rebitador manual tipo alicate</b> , fabricado em aço estampado, uso profissional leve, cabo emborrachado ergonômico, para rebites de alumínio até 4,0 mm com 4 bicos: 3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32" e chave.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.42</b>   | UN | 06   | R\$ 21,47               | R\$ 128,82           |
| 05   | <b>Cola instantânea multiuso</b> , a base de cianoacrilato, monocomponente, com aderência a ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, unidade frasco com 20g<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.24</b>  | FR | 10   | R\$ 7,00                | R\$ 70,00            |
| 06   | <b>Filme Stretch</b> para fechamento manual de pallets ou grades, características mínimas: fabricado em polietileno de baixa densidade linear; altamente resistente; dimensões mínimas: espessura 25 micras; largura 50cm; bobina com 800m; tubo de aplicação estendido com medição média de 70cm; peso aproximado 4Kg.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.19</b>   | RL | 20   | R\$ 75,06               | R\$ 1.501,20         |
| 07   | <b>Furadeira de impacto</b> ; Características mínimas: Mandril 1/2", 13 mm; 220 volts, potência mínima 650W; 2.600 rotações mínima por minuto; com 1 velocidade variável e reversível; Gatilho Eletrônico de dois dedos com trava para uso contínuo; Porta chave no Cabo elétrico; Empunhadura Frontal Emborrachada 360º Guia de Profundidade; Chave de Mandril; ideal para perfurações em alvenaria, madeira e metais em Instalações e garantia mínima do fabricante 12 meses.<br><b>Classificação de despesa: 44.90.52.34</b>   | UN | 01   | R\$ 289,50              | R\$ 289,50           |
| 08   | <b>Furadeira parafusadeira</b> Características mínimas: 220 Volts; velocidade variável; rotação e reversível; controle de torque de posições; trava para uso contínuo; mandril de aperto rápido; cabo com revestimento emborrachado; potência mínima 280w; capacidade de furação mínima em aço 10mm; capacidade de furação mínima em Madeira 20mm; velocidade sem 07carga: 0 a 750rpm; mandril mínimo de 3/8, 1008mm; garantia mínima do fabricante 12 mese09s.<br><b>Classificação de despesa: 44.90.52.34</b>   | UN | 01   | R\$ 215,80              | R\$ 215,80           |
| 09   | <b>Jogo de Chaves de fenda/philips</b> ; ponta fenda/philips, haste de aço cromo vanádio, cromada com a ponta magnetizada, Cabo em polipropileno com borracha termoplástica, medidas aproximadas: de 1/4x1-1/2" a 3/16x6", quantidade mínima de 10 (dez) peças.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.42</b>   | JG | 01   | R\$ 52,77               | R\$ 52,77            |
| 10   | <b>Alicate de corte diagonal em aço cromo vanádio 7"</b> ; polido, cabo com isolamento mínimo de 1000 volts, tipo de corte diagonal.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.42</b>  | UN | 02   | R\$ 20,51               | R\$ 41,02            |
| 11   | <b>Alicate universal 8"</b> em aço cromo vanádio; polido, cabo com isolamento mínimo de 1000 volts.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.42</b>   | UN | 02   | R\$ 31,10               | R\$ 62,20            |
| 12   | <b>Cadeado tipo 40mm Tradicional</b> ; corpo em latão maciço; haste em aço; sistema de cementação no gancho; referencia PAPAIZ, PADO, ou similar.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.28</b>   | UN | 30   | R\$ 19,11               | R\$ 573,30           |
| 13   | <b>Cadeado tipo 50mm Tradicional</b> ; corpo em latão maciço; haste em aço; sistema de cementação no gancho; referencia PAPAIZ, PADO, ou similar.<br><b>Classificação de despesa: 33.90.30.28</b>   | UN | 30   | R\$ 24,84               | R\$ 745,20           |
| 14   | <b>Medidor de distância (trena) a laser</b> ; transferência digital imediata de valores de medição, medição de comprimentos de até 100m, medição de áreas, medição de volumes, função adição e subtração, medição contínua, medição mínima e máxima, medição indireta de alturas, medição indireta de comprimentos, medição dupla e indireta de alturas, medição de paredes, medição temporizada, medição de inclinações, medição com a extremidade traseira, medição com a extremidade dianteira, medição da rosca do tripé, medição com o ponto de medição removível, barra de medição R60 profissional, Nível de bolha de ar digital, rotação do mostrador, bateria de lítio, referência: GLM 100 C.<br><b>Classificação de despesa: 44.90.52.04</b> | UN | 02   | R\$ 1.757,96            | R\$ 3.515,92         |
| 16   | <b>Fio em Nylon para roçadeira</b> ; Bobina de fio de nylon para carretel; Alta resistência e qualidade; Utilização: reposição do carretel de roçadeira; Modelo: redondo; Espessura 1,8 mm; Comprimento mínimo: 700 metros; sem exigência de cor.<br><b>Classificação de despesa: 30.90.30.25</b>   | UN | 02   | R\$ 101,75              | R\$ 203,50           |
| 17   | <b>Óleo 2 tempos</b> ; frasco com 500ml; Óleo mineral com aditivos antidesgaste, antioxidante e anticorrosivo; para motores 2T; tipo: roçadeiras, motocicletas, motonetas, motosserras e ciclomoteres refrigerados a ar,  | UN | 300  | R\$ 14,32               | R\$ 4.296,00         |

|   |  |  |                             |                      |
|---|--|--|-----------------------------|----------------------|
| movidos a gasolina, que recomendem o uso de produtos com as suas características. |  |  |                             |                      |
| <b>Classificação de despesa: 33.90.30.01</b>                                      |  |  |                             |                      |
|   |  |  | <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> | <b>R\$ 12.184,93</b> |

## 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto será efetuado em **remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no depósito da Gerência de Material/DISUC/COAD/SUAG/GAB desta SEDESTMIDH, no endereço SIA Trecho 06, Lotes 240/270, de segunda à sexta, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

## 8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência, o recebimento do objeto será realizado:

8.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste documento;

8.1.2. **Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.2. A embalagem deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

8.3. Os objetos que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em **até 10 (dez) dias corridos** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

8.4. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## 9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1. Os itens deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

9.2. Quando da entrega do objeto, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicados, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a entrega dos bens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.8. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.10. Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143 de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o fornecimento dos materiais, compatível em características com o Item ofertado, com o objeto deste Termo de Referência.

13. **DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

13.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 12.184,93 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme valores unitários detalhados no **Item 6** deste Termo de Referência.

13.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa demonstrativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços praticados no mercado, pela administração pública e orçamentos recebidos por empresas especializada.

14. **DO PAGAMENTO**

14.1. **O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

14.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

15. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização da aquisição será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. **DO EMPENHO**

16.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

17. **DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

17.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

18. **DA SUSTENTABILIDADE**

18.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666/1993, devendo ser observados os pressupostos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

19. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da aquisição é aquela prevista no Instrumento Convocatório.

**Equipe de elaboração do documento**

**CINTHIA BORGES DA SILVA**

Assessora da Diretoria de Suprimentos e Compras

**MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS**

Diretor da Apoio Operacional

Revisado em 26/07/2018

**IVAN ALVES DOS SANTOS**

Coordenador Administrativo

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente termo de referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

**BERNARDO DE CASTRO SOARES**

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA BORGES DA SILVA - Matr.0197666-4, Assessor(a)**, em 27/07/2018, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS - Matr.0104227-0, Diretor(a) de Apoio Operacional**, em 27/07/2018, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ALVES DOS SANTOS - Matr.2707314-4, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 27/07/2018, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE CASTRO E SOARES - 272009-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/07/2018, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **10694948** código CRC= **FOCF1596**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-501 - DF

33483511